

CERTIFICO que na data 11/11/2016 foi publicado no
Boletim Oficial deste Município o(a) Decreto
de nº 418 do dia 10/11/2016
Piracanjuba, 11 de 11 de 2016



1

Secretaria da Administração

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 418/2016,

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui Comissão Especial de Transição de atos e fatos de Governo do Município de Piracanjuba, relativos ao mandato que se encerra em 31/12/2016 para início de mandato em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, IX e XXXI e 133, I, "i"; da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo está preparado para entregar ao Prefeito Eleito todas as informações e relatórios para seu conhecimento necessários à assunção da Gestão Financeira e Orçamentária;

ACATANDO recomendações do Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 006/2016, de 17 de outubro de 2016;

ACATANDO a designação de representantes pelo Prefeito Eleito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, constante dos autos nº 8220/2016;

USANDO de atribuições que lhe conferem os artigos 77, Inciso V e 79 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial Mista de Transição de Governo composta de representantes do Poder Executivo Municipal e de representantes indicados pelo Prefeito eleito, Senhor JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, com poderes para requisitar da Unidade, Fundo, Órgão e/ou Secretaria Municipal a quem



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

competir a expedição, guarda ou elaboração os documentos, atos ou informações que se fizerem necessários à transição de gestão e/ou de governo.

Art. 2º. Designar, para compor inicialmente esta Comissão, os seguintes representantes:

I - DO PODER EXECUTIVO:

- a) Ricardo Moraes Magalhães, Secretário Executivo, inscrito no CPF nº 005.860.671-83;
- b) Fabiana Estevam de Moura, Controladora Interna, inscrita no CPF nº 908.646.031-34;
- c) Fernando Dias de Paula, Contabilista, inscrito no CPF nº 026.959.421-16, e
- d) Cristina Alves Cordeiro, Contadora, inscrita no CPF nº 413.102.171-49).

II - DO PREFEITO ELEITO:

- a) André Fernandes Machado, inscrito no CPF nº 001.919.941-46
- b) Rodrigo Rodrigues Alves, inscrito no CPF nº 302.116.111-15 e
- c) João Barbosa de Oliveira, inscrito no CPF nº 135.240.111-87

Art. 3º O membro da Comissão que, por motivo justificado tenha que se ausentar ou se afastar dos trabalhos antes do término, poderá requerer sua substituição, a qual será feita por ato formal.

Art. 4º A Comissão poderá dar início aos trabalhos no dia 23 de novembro de 2016, encerrando-o, para todos os efeitos legais no dia 30 de dezembro de 2016.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Art. 5º Ao concluir seu levantamento e relatório, nos termos do art. 5º da IN nº 006/2016, encerrar-se-ão os trabalhos desta Comissão.

Art. 6º Os serviços prestados pelo membro da Comissão Especial Mista de Transição de Governo não serão remunerados sendo conferido a seus membros, por este ato, o caráter de alta relevância pública, administrativa e social.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da cidade Piracanjuba, Estado de Goiás, 10 de novembro de 2016.



AMAURI RIBEIRO

Prefeito Municipal